

PARECER N.º 675/CITE/2017

Assunto: Parecer prévio à intenção de recusa do pedido de autorização de trabalho em regime de horário flexível de trabalhadora com responsabilidades familiares, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12.02. Processo n.º 1863/FH/2017

A CITE recebeu a 10.11.2017, da por mão própria, do Presidente do Conselho de Administração do ..., um pedido de emissão de parecer prévio à intenção de recusa de prestação de trabalho em regime de horário flexível solicitado pela trabalhadora com responsabilidades familiares, ..., detentora da categoria de assistente operacional, a exercer funções no Serviço ..., nos termos do artigo 56.º do Código do Trabalho (CT).

Por requerimento, manuscrito, recebido na entidade empregadora em 11/09/2017, conforme tomada de conhecimento, carimbo e assinatura da responsável do Serviço onde a trabalhadora exerce funções, que aqui se dá por reproduzido, solicitando esta exercer as suas funções "(...) das 8 às 16 horas (...)", para prestar apoio ao seu filho menor.

Na sequência deste pedido, a entidade empregadora notificou a trabalhadora da intenção de recusa, no dia 25.10.2017, registo nos CTT de 24.10.2017, conforme consta do processo, por isso fora do prazo legal de 20 dias contados a partir da receção daquele pedido, que terminou no dia 01.10.2017, domingo, que passou para o dia 2.10.2017, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Código do Trabalho, pelo que ao abrigo da alínea a) do n.º 8 deste mesmo artigo 57.º o pedido da trabalhadora deve considerar-se aceite nos seus precisos termos.

Também esta entidade remeteu o processo à CITE depois do termo do prazo legal previsto no n.º 5 do mesmo artigo 57.º, que terminou no dia 4.11 p.p, sábado, passando para dia 06.11.2017, pelo que, ao abrigo da alínea c) do n.º 8 deste mesmo artigo 57.º o pedido da trabalhadora deve considerar-se aceite nos seus precisos termos.

Nestas circunstâncias, dos dados do processo, a CITE delibera emitir parecer desfavorável à intenção de recusa da entidade empregadora ..., relativamente ao pedido de trabalho em regime de horário flexível, apresentado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., uma vez que o pedido desta considera-se aceite nos

seus precisos termos.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DA CITE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME CONSTA DA RESPETIVA ATA, NA QUAL SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE QUORUM CONFORME LISTA DE PRESENÇAS ANEXA À REFERIDA ATA.